



**EDITAL**

Edital nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, expedido nos autos da Recuperação Judicial de Anderson Moreno da Silva, CPF n. 998.463.061-72 e CNPJ n. 58.523.461/0001-29.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis, situado na Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial autuados sob o nº 0802483-83.2025.8.12.0001, nos quais ficam convocados todos os credores do Recuperando para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia **27 de novembro de 2025**, às 10:00 horas (horário MS) em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia **04 de dezembro de 2025**, às 10:00 horas (horário MS), quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09hrs (horário MS), na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo Recuperando (fls. 1.234/1.307) e b) constituição ou não de Comitê de Credores. Os credores deverão observar o prazo estipulado pelo §4º do artigo 37 para entrega da procuração ao Administrador Judicial, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico andersonmoreno@r4cempresarial.com.br. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC.

**ATOS PREPARATÓRIOS**

(a) Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico andersonmoreno@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00hrs do dia 25 de novembro de 2025, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados

(b) O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone)

(c) Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 10:00hrs do dia 26 de novembro de 2025, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos





as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico andersonmoreno@r4cempresarial.com.br (d) Ao acessar o link enviado, o participante deverá preencher os campos disponíveis. Concluído o cadastro, o credor/representante receberá um novo link no e-mail cadastrado, o qual dará acesso à sala de reunião. Importante que o participante siga as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo quando ingressar na sala virtual (e) Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo “pesquisa” do navegador correto. **PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA** (f) A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00hrs (horário MS), com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. (g) Ao ingressar na sala de transmissão, o credor /representante deverá ligar a sua câmera e microfone para que a equipe da administração judicial possa recepcioná-lo e validar se o participante consta no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. Além disso, a administração judicial anotará a presença e passará mais algumas informações a respeito da plataforma e da realização do ato **PROCEDIMENTO DA AGC** (h) Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10hrs (horário MS) a Administração Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto o Recuperando quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato (i) Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra ao Recuperando (j) Após a explanação do Recuperando, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat (k) Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem (l) Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelo Recuperando e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado (m) No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente “SIM”, “NÃO” ou “ABSTENÇÃO”. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência (n) A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico andersonmoreno@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC (o) Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis

fls. 1721

final da leitura da ata (p) A assinatura da ata assemblear será feita virtualmente, ou seja, o Administrador Judicial chamará os credores selecionados e o Recuperando para manifestarem-se verbalmente se concordam com os termos da ata INFORMAÇÕES GERAIS (q) Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconnectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato (r) Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão “PRECISA DE AJUDA”. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em “LIMPAR STATUS” (s) Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço andersonmoreno@r4cempresarial.com.br até as 10:00hrs do dia 26 de novembro de 2025 (t) Ressalta-se o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei 11.101/2005 (u) Importante consignar que toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter as propostas do Plano Recuperação Judicial a serem submetidas à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)), digitando o número do processo, ou no site da administração judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2025/04/ANDERSONMORENO-08.-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>).

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 12 de setembro de 2025.

*Assinado digitalmente*  
José Henrique Neiva de Carvalho e Silva  
Juiz de Direito



## INFORMAÇÃO DO SISTEMA

**Autos:** 0802483-83.2025.8.12.0001

**Ação:** Recuperação Judicial - Liminar

**Requerente:** Anderson Moreno da Silva e outro

**Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:** Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Informa-se que, em 16/09/2025, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

Flávia de Simone Nascimento Garcia  
Assessor Jurídico  
(assinado por certificação digital)

